

Câmara Municipal de Itabela

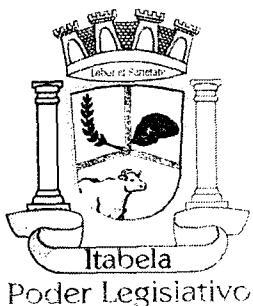


CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018

Pregão Presencial Nº 01-2018



Câmara Municipal de Itabela



CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

AUTUAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veículo de publicação/Endereço eletrônico:	DIÁRIO OFICIAL	www.camaraitabela.ba.gov.br	
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

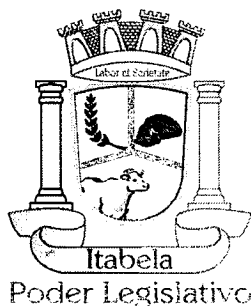
Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2018.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Itabela



CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2018.
Requisitante:	1º Secretário		Giancarlos Santos Malacarne
Para:	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJJ 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Presidente,

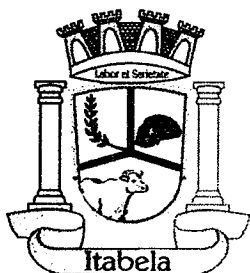
Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJJ 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- Lei Federal 8.666/93;
- Lei Federal 10.520/02;
- Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acece e https://e.icm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

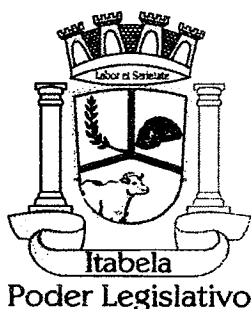
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2018.
Do:	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
Para:	1º Secretário		Giancarlos Santos Malacarne
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itab

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Aceite em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2018.
Requisitante:	1º Secretário		Giancarlos Santos Malacarne
Para:	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para aquisição dos produtos acima descritos a saber:

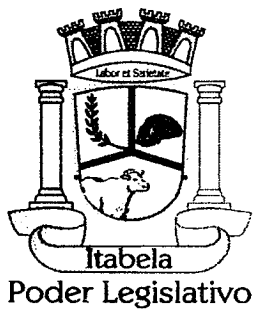
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, em que se chegou a um preço referencial, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS REFERÊNCIAL

Especificação dos Serviços	Quantidade (Litros)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Gasolina Comum	5.000	4,49	22.450,00
Etanol	1.500	3,55	5.325,00
Óleo Lubrificante(20/40)	20 litros	25,00	500,00
Total Geral Estimado			28.275,00


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



Câmara Municipal de Itak

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e verifique em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

COTAÇÕES DE PREÇOS




AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor

Para: Câmara Municipal de Itabela

Cotação de Preços						
Item	Especiação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário		Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	5.000	4,49	R\$	22.450,00
2	Etanol	LTS	1.500	3,55	R\$	5.325,00
3	Óleo Lubrificante 20/40 Dulub	LTS	20	25,00	R\$	500,00
Total Geral						R\$ 28.275,00


07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.656.352-NO
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

Itabela, 16 de janeiro de 2018

A
Prefeitura Municipal de Itabela.

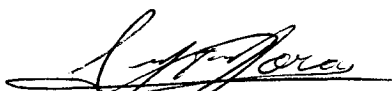
Conforme solicitado, segue cotação de combustível e produto.

COTAÇÃO DE PREÇO

Especificação dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Gasolina comum:	5000	Litro	4,599	22.995.00
Etanol comum:	1500	Litro	3,699	5.548.50
Óleo lubrificante Essencial SL15W40:	20	Litro	18,00	360.00
			Total geral:	28.903.50

Obs: Preços sujeito a alterações conforme determinações governamentais que influenciem nos custos.

Atenciosamente.


Leonardo M. F. de Moraes
Auto Posto Pau Brasil Ltda

00290174/0001-36

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

Rod. BR 101 Km. 745, s/n

CEP 45033.000

Itabela - BA

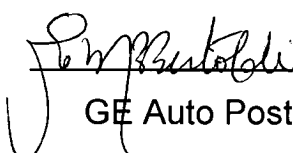


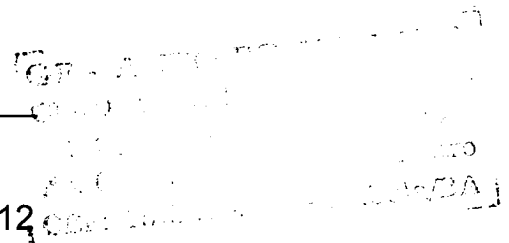
COTAÇÕES DE PREÇOS

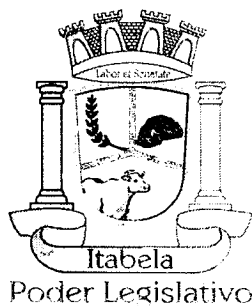
Esclarecemos que os preços ora orçados, devem respeitar a previsão de consumo descrita na planilha abaixo:

Especificações dos Produtos	Quantidade (Litros)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Gasolina Comum	5.000	4,40	22.000,00
Etanol	1.500	3,50	5.250,00
Óleo Lubrificante (20/40)	20 litros	20,00	400,00
Total Geral:			27.650,00

Itabela, Bahia – 01 de Fevereiro de 2018.


GE Auto Posto Ltda.
CNPJ: 04.886.340/0001-12





Câmara Municipal de Itab

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

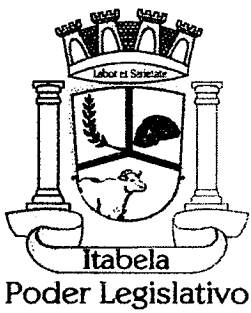
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2018.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
Para:	Setor de Contabilidade		Meuri Aparecida Veronez
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, conforme especificações acima.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itak

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2018.
Do:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Para:	Gabinete do Presidente	Alex Alves Vieira	
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela, à saber:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

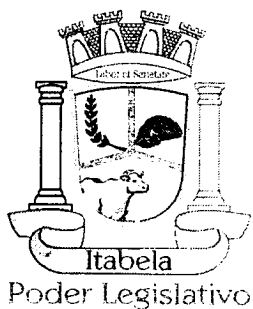
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento Contábil



Câmara Municipal de Itak

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

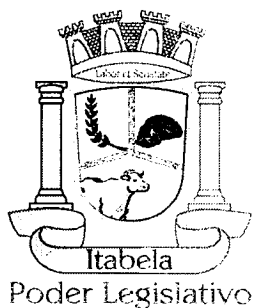
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2018.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
Para:	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como contratação de empresa para Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itak



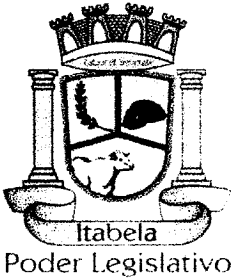
CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

Edital de Pregão Presencial Nº 01-2018

DATA DA EXPEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: **16/01/2018**

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: **29/01/2018**



Câmara de Vereadores de Itabela

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

1 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela, BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 05-2018** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa para a **“aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal”**, conforme especificações no **Edital Pregão Presencial nº 01-2018**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 01/2018, de 02/01/2018.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 29 de Janeiro de 2018

HORÁRIO: 08:00 horas

ANEXOS:

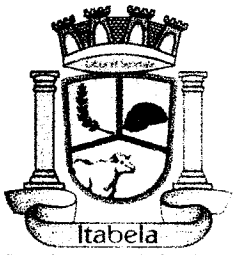
- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração ref. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º (CF);
- V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Minuta do termo de Contrato;
- VII. Termo de Referência.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a **“aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal”**.

2.2 – Os produtos a serem adquiridos deverão atender às exigências previstas nos anexos deste edital, respeitando as normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores de Itabela

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto, deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte:0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes/proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

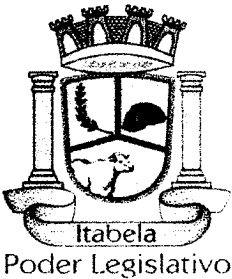
5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.



Câmara de Vereadores de Itabela

6.3 - O credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da Habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados, fora do envelope de documentos de habilitação.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

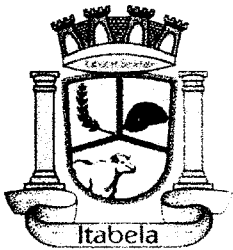
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018
ENVELOPE B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores de Itabela

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e demais presentes.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

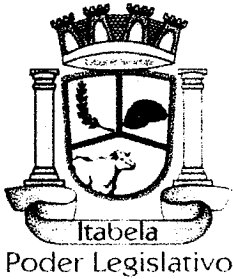
8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.



Câmara de Vereadores de Itabela

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

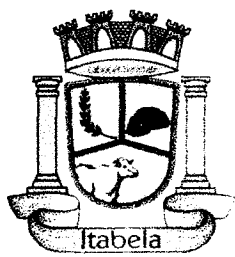
- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.
- b) Certificado de posto revendedor expedido pela ANP- Agencia Nacional do Petróleo.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 Disposições Gerais da Habilitação:

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores de Itabela

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

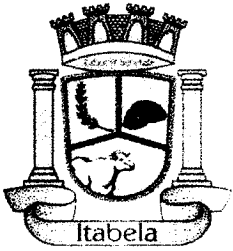
14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste Edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

16.1 – O licitante vencedor deverá fornecer os produtos, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente edital.



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores de Itabela

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta bancária ou cheque nominal à contratada.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.


18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado no preâmbulo acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.


Itabela-Bahia, 16 de Janeiro de 2018.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

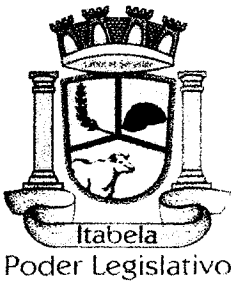
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Presidente da CPL


Alex Santos Cruz
Membro da CPL


Meuri Aparecida Veronez
Membro da CPL



Câmara de Vereadores de Itabela

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

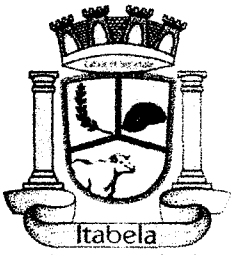
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. O objeto da licitação destina-se a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.
2. O fornecimento dos produtos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2018, podendo ser pago a menor conforme consumo realmente realizado.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser apresentadas, no dia e local indicado no preâmbulo do Edital.

Especificações/quantitativos Produtos	Quantidade (Litros)
Gasolina Comum	5.000
Etanol	1.500
Óleo Lubrificante (20/40)	20 litros

Itabela-Bahia, 16 de Janeiro de 2018.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores de Itabela

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018**

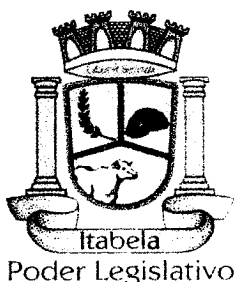
ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº/2018**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(Data, local ,nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



Câmara de Vereadores de Itabela

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa "XXXXX", situada na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, propõe **fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 01-2018 em epígrafe, conforme tabela abaixo:**

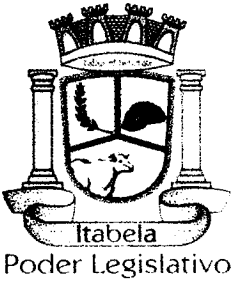
Especificação dos Produtos	Proposta de preços			
	UN	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
Total Geral				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

XXXX-XX, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: XXXXXX
Representante da Empresa



Câmara de Vereadores de Itabela

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CF**

DECLARAÇÃO

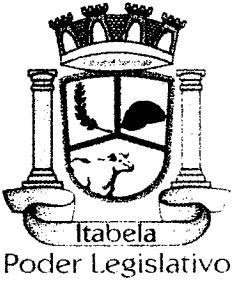
A Empresa, "**XXXXXXXX**", inscrita no CNPJ nº. **XXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) **xxxxx**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxxxx** e do CPF nº. **xxxxxxxxx**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, **xxx** de **xxxxxx** de **xxxx**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: xxxxxxxxxxxx

Representante da Empresa



Câmara de Vereadores de Itabela

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

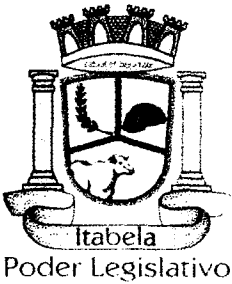
A Empresa, "**XXXXXXXX**", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº ____/2018.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: xxxxxxxxxxxx

Representante da Empresa



Câmara de Vereadores de Itabela

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) Nº 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa "XXXXXXXXX", situada na XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado se compromete a fornecer "combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas **OKP 7215** e **PJN 8943**, de propriedade da Câmara Municipal", para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com os termos do **Processo Administrativo nº 05-2018**, e do ato da Presidência que homologou a licitação **Pregão Presencial nº 01-2018**, para o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes de que trata o objeto do presente contrato, será de XXXXXXXX à XXXXXXXX, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

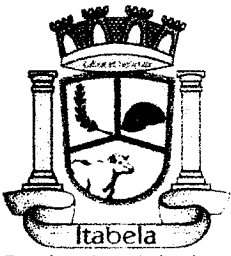
O valor global do presente contrato será de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ADITIVO

As alterações de valor e prazo do presente contrato, só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores de Itabela

com as necessidades de consumo do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata, até completar o valor global deste.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato deverão ser realizados conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01-2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração, na ocorrência dos listados na Lei Federal nº 8.666/93 à espécie, independente de interpelação judicial, ou caso seja infringida quaisquer de suas cláusulas, ficando a contratante obrigada a indenizar todo e quaisquer prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo, ficando também o contratado obrigado a indenizar a contratante os prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo.

CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES

Fica estabelecida a multa de 02 % (dois) do valor do contrato para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios da Contratante, decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta do seu próprio orçamento, obedecendo a classificação financeira e programática seguinte:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

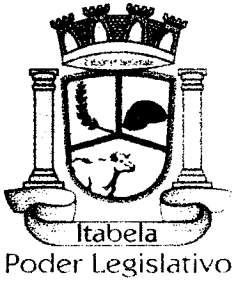
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Ficando eleito o Fórum da Comarca de XXXXX – XXXX, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara de Vereadores de Itabela

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-Bahia, em XXXX de XXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Contratante

Alex Alves Vieira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Representante/Contratada

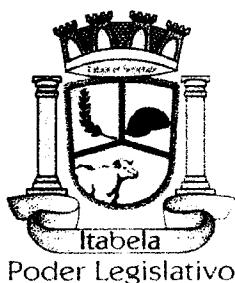
TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

RG : _____

RG Nº: _____



Câmara de Vereadores de Itabela

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: Fax - e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

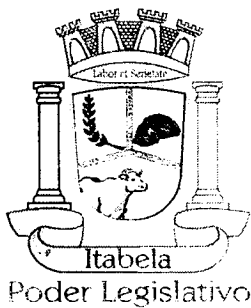
3. OBJETO: Fornecimento de “combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal”.

4. A aquisição dos produtos (combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos combustíveis e lubrificantes, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a manutenção e abastecimento dos veículos acima referidos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral.

Local, data e assinatura da licitante



Câmara Municipal de Itab

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

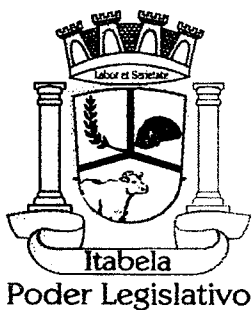
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2018.
Da:	Pregoeiro	Gerdione Muniz Dos Santos	
Para:	Setor Jurídico	Caio Rodrigues Sabaini	
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor: **CAIO RODRIGUES SABAINI**
Diretor Jurídico

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 05-2018 - Pregão Presencial nº 01-2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



Câmara Municipal de Itak

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 05-2018

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2018.
Do:	Setor Jurídico	Caio Rodrigues Sabaini	
Para:	Pregoeiro	Gerdione Muniz Dos Santos	
Objeto:	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor Pregoeiro,

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de Parecer Jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, registrado sob o n.º **01-2018**, relativo ao Edital e demais documentos acostados ao feito.

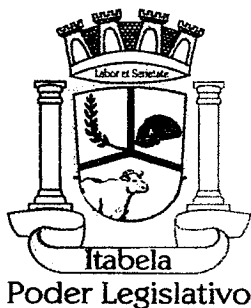
Informa que necessita da Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de Pregão Presencial.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos produtos contratados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



Câmara Municipal de Itak

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22


No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do Art. 38 caput, da Lei 8.666/93.

Os documentos constante nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital no meios de comunicações legais, e Site Oficial.

III- CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

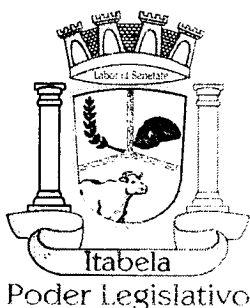
SMJ. É o parecer.


CAIO RODRIGUES SABAINI
Diretor Jurídico da Câmara
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 16 de Janeiro de 2018.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itak

CNPJ: 16.234.544/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

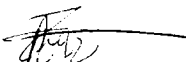
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **29 de Janeiro de 2018, às 8:00 (Oito horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, Tipo: **Menor Preço Global**, Edital de Pregão Presencial nº **01/2018**, consoante **Processo Administrativo nº 05/2018**, tendo como objeto, a **“aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para a Câmara Municipal de Itabela”**, para a Câmara Municipal de Itabela. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://io.org.br/ba/itabela/camara/diarioOficial>), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.


Itabela–BA, 16 de Janeiro de 2018. **ALEX ALVES VIEIRA – Presidente.**

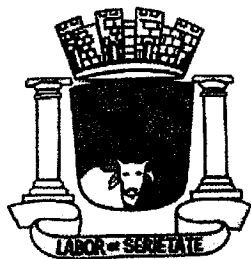

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Presidente da CPL


Alex Santos Cruz
Membro da CPL


Meuri Aparecida Veronez
Membro da CPL



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 16 de Janeiro de 2018 • Ano X • Nº 448

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial - Processo Administrativo Nº 05-2018 Pregão Presencial Nº 01-2018** – Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de Placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal.
- **Edital Pregão Presencial Nº 01-2018 - Processo Administrativo Nº 05-2018.**

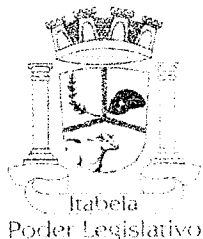
Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara





Licitações



Câmara de Vereadores de Itabela

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **29 de Janeiro de 2018, às 8:00 (Oito horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, Tipo: **Menor Preço Global**, Edital de Pregão Presencial nº **01-2018**, consoante **Processo Administrativo nº 05-2018**, tendo como objeto, a **“aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de Placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal”**, conforme especificações no **Edital de Pregão Presencial nº 01-2018**, para a Câmara Municipal de Itabela/BA. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://io.org.br/ba/itabela/camara/diarioOficial>), ou adquirí-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 16 de Janeiro de 2018. **ALEX ALVES VIEIRA – Presidente.**

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Presidente da CPL

Alex Santos Cruz
Membro da CPL

Meuri Aparecida Veronez
Membro da CPL

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia
Fone: (73) 3270-2356 www.camara.itabela.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MSOZTG++MWEFH/30/+T+LG

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CERTIDÃO

DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO DO COMPROVANTE:

Data do Envio: 16/01/2018

Data Impressão: 17/01/2018

Arquivo: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

Hora Impressão: 06:32:53

Descrição:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia 29 de Janeiro de 2018, às 8:00 (Oito Horas), na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 01- 2018, consoante Processo Administrativo nº 05-2018, tendo como objeto, a “aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal”, conforme especificações no Edital Pregão Presencial nº 01-2018”, para a Câmara Municipal de Itabela. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://io.org.br/ba/itabela/camara/diarioOficial>), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Cameiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356. Itabela–BA, 16 de Janeiro de 2018. ALEX ALVES VIEIRA – Presidente. GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS Pregoeiro

http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1516192344AVISO_DE_LICITACAO_PREGAO_PRESENCIAL_01-2018.pdf

Responsável:

Ficheiro:

IP Envio: 177.73.44.178

Para consultar as publicações, acesse o site:

<http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/>

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.

Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.

Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO DO COMPROVANTE:

Data do Envio: 16/01/2018

Data Impressão: 17/01/2018

Arquivo: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

Hora Impressão: 06:35:08

Descrição:

1 – PREÂMBULO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela, BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente Processo Licitatório no. 05-2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo seu MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa para a “aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal”, conforme especificações no Edital Pregão Presencial nº 01-2018, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. Gerdione Muniz dos Santos, devidamente nomeado através da Portaria nº. 01/2018, de 02/01/2018. LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356 e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br DATA: 29 de Janeiro de 2018 HORÁRIO: 08:00 horas

Responsável:

Ficheiro:

http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1516192500EDITAL_DE_LICITACAO_PREGAO_PRESENCIAL_01-2018.pdf

IP Envio:

177.73.44.178

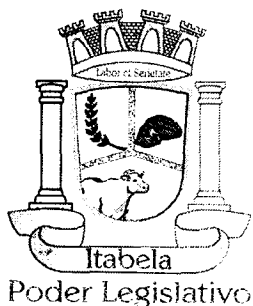
Para consultar as publicações, acesse o site:

<http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/>

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.

Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.

Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado



Câmara Municipal de Itab

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

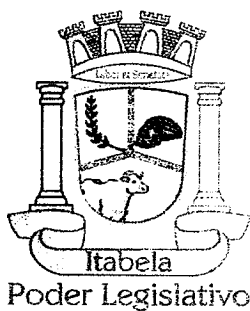
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2018

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 05-2018**, referente o **Pregão Presencial nº 01-2018**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 16 de Janeiro de 2018, página 01, Ano X, Edição nº 446, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/02, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2018.


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário



Câmara Municipal de Ita



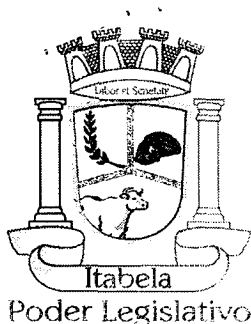
CNPJ.: 16.234.544/0001-58

Doc
ne
Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Aceite e e
https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

LICITANTE:

AUTO POSTO ITABELA LTDA.



Câmara Municipal de Itabela



CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

ENVELOPE A

PROPOSTA DE PREÇOS

AUTO POSTO ITABELA LTDA.



AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor

Para: Câmara Municipal de Itabela
Pregão Presencial nº: 01/2018
Processo Administrativo nº 05/2018
Data 29/01/2018
Horas 08:00 h
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, situada na Av. Manoel Carneiro, nº 1.101, centro, Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.993/0001-60, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de Placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 01-2018 em epígrafe, Conforme tabela abaixo:

Proposta de Preços					
Item	Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	5.000	4,45 R\$	22.250,00
2	Etanol	LTS	1.500	3,55 R\$	5.325,00
3	Óleo Lubrificante 20/40 Dulub	LTS	20	25,00 R\$	500,00
Total Geral					R\$ 28.075,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação,

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corrido, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

Banco: Caixa Economica Federal
 Agência :4582 / Operação : 003
 Conta corrente: 067-2

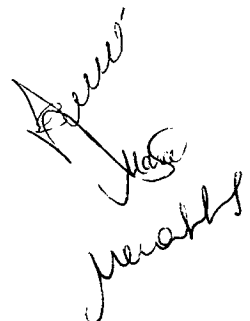
Itabela/BA, em 29 de Janeiro de 2017

07.964.993/0001-60
 AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
 Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
 CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

AUTO POSTO ITABELA-LTDA
 Henzo Martins Guimarães
 RG Nº 3169528

Henzo Martins Guimarães
 Gerente Administrativo

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax (73)3270-2123
 CNPJ: 07.964.993/0001-60
 Itabela-BA
 E-mail: autopostoitabela@hotmail.com





AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor

Para: Câmara Municipal de Itabela
Pregão Presencial nº: 01/2018
Processo Administrativo nº 05/2018
Data 29/01/2018
Horas 08:00 h
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

A empresa, **AUTO POSTO ITABELA-LTDA**, situada na **Av. Manoel Carneiro, nº 1.101**, centro, Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.964.993/0001-60**, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de Placas **OKP 7215** e **PJN 8943**, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 01-2018 em epígrafe, Conforme tabela abaixo:

Proposta de Preços					
Item	Especiação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	5.000	4,45	R\$ 22.250,00
2	Etanol	LTS	1.500	3,55	R\$ 5.325,00
3	Óleo Lubrificante 20/40 Dulub	LTS	20	21,25	R\$ 425,00
Total Geral					R\$ 28.000,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação,

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corrido, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

Banco: Caixa Economica Federal
 Agência :4582 / Operação : 003
 Conta corrente: 067-2

Itabela/BA, em 29 de Janeiro de 2017

H/P
AUTO POSTO ITABELA-LTDA
Henzo Martins Guimarães
RG Nº 3169528

Henzo Martins Guimarães
Gerente Administrativo

07.964.993/0001-60
 AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
 Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
 CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

Martins
Itabela
PJN

AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, que os preços contidos na proposta inclui todos os custos e despesa, tais como: custos diretos e indireto, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviço, encargos sociais, trabalhista e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018

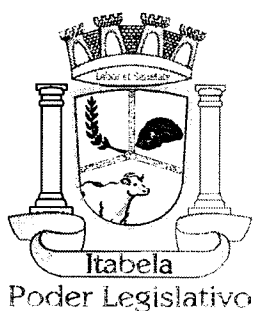
HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães
Gerente Administrativo

07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



Câmara Municipal de Itab



CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

ENVELOPE B

HABILITAÇÃO

AUTO POSTO ITABELA LTDA.

AUTO POSTO ITABELA LTDA

REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

PROCURAÇÃO

O AUTO POSTO ITABELA LTDA – ME, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 07.964.993/001-60, sediada na Rua Manoel Carneiro, nº. 1.101, Centro, em Itabela/BA, neste ato representado por **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, ora outorgante, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade com RG. nº. M-3.169.528 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 412.364.835-53, residente e domiciliado à Rua dos Coqueiros, nº 206, Bairro Gusmão, em Eunapólis/BA, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PATRICK ALVES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CRA-MG sob o nº. 01-045623/D, com escritório profissional situado à Rua Manoel Carneiro, nº. 1.101, Centro, em Itabela/BA e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Itabela/BA, Câmara Municipal de Itabela/BA e a Secretaria Municipal de Saúde de Itabela/BA, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Itabela-Ba. 11 de Janeiro de 2013.

HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG: M-3.169.528 – SSP/MG
CPF: 412.364.835-53

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) indicada (s) com a seta de uso, a(s) qual(is) confere(m) com o padrão depositado nesta serventia. Em test.º da verdade. Comarca de Itabela - Ba.

Keyry Santos de Souza
TAL ELIA DESIGNADA

AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODESL JUDICIÁRIO
Nº EX 197159

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73) 3270-2123

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Itabela-BA

E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



AUTO POSTO ITABELA LTDA

REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af31-4ec0-9785-e819b0c8b022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

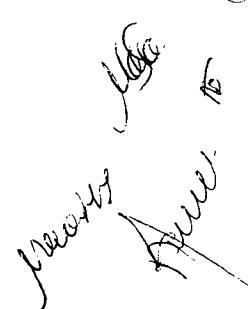
CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, CNPJ sob o nº, **07.964.993/0001-60**, com sede na **RUA MANOEL CARNEIRO, 1.101 CENTRO, ITABELA-BA**, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **PATRICK ALVES GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº **MG 11921078**, expedida pela **SSP/MG**, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado, certame, declarando-se ainda, ciente de todas das disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela – Bahia, 29 de Janeiro de 2018.


HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG
Henzo Martins Guimarães
Gerente Administrativo


07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Handwritten signature of Alex Alves Vieira
Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058e0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8b22

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº01/2018

Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018


H/P
Henzo
HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães
Gerente Administrativo

Henzo
Henzo
07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Henzo
Henzo
Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA

E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME
CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

HENZO MARTINS GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.169.528 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630 e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portador da cédula de identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 271.723.505-10, residente e domiciliado a Rua Florionópolis, n.º 430, bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45822-210; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA -ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA

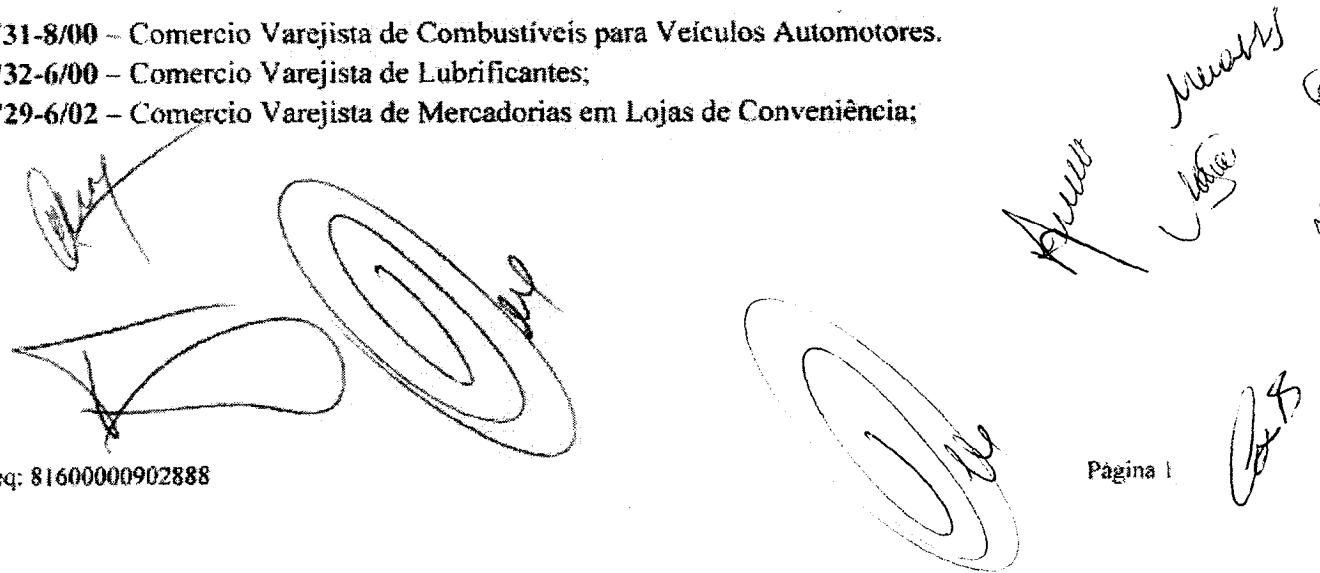
A sociedade passa a ter como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veículos Automotores.
- 5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de Chá e de Sucos.

CLAUSULA SAGUNDA

A sociedade resolve neste ato constituir uma Filial na cidade de **Itabela-Bahia**, na **Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000**, tendo como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME
CNPJ nº 07.964.993/0001-60



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é administrada pelo sócio o Sr. **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA



Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

Parágrafo Terceiro: Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Quarto: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME
CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Parágrafo Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

HENZO MARTINS GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.169.528 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630 e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portador da cédula de identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 271.723.505-10, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, Eunapolis-BA, CEP 45822-210; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA -ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem assim consolidar presente contrato social com as seguintes clausulas a seguir:


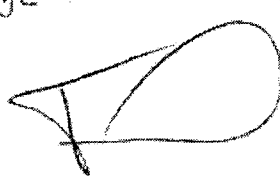
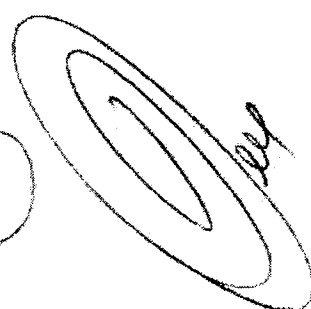




CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ITABELA LTDA-ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60.

CLAUSULA SEGUNDA

Esta criada uma filial na cidade de **Itabela-Bahia**, na **Rua Vereador Marinho Jose Nascimento**, n.º 268, bairro **Monte Pascoal**, CEP 45848-000, tendo como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME
CNPJ nº 07.964.993/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididas em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
HENZO MARTINS GUIMARÃES	134.200 R\$	134.200,00
FERNANDO MARTINS GUIMARÃES	46.200 R\$	46.200,00
JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA	39.600 R\$	39.600,00
TOTAL.....	220.000	220.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes.
- 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veículos Automotor.
- 5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ao sócio o Sr, **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

(Handwritten signatures and stamps)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

Parágrafo Terceiro: Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Quarto: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

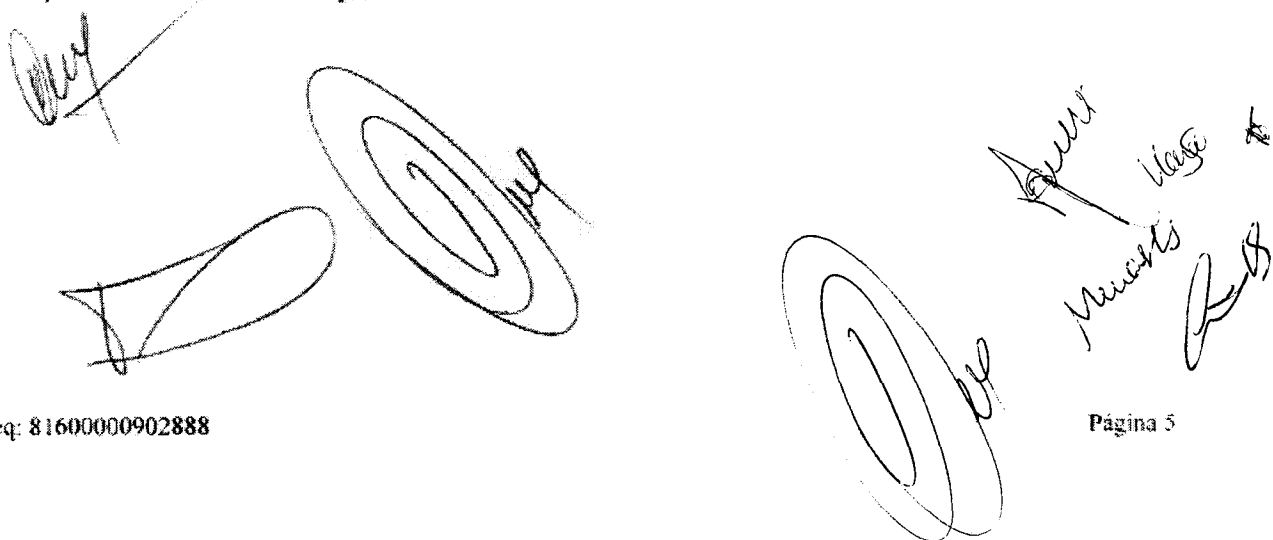
Parágrafo Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Handwritten signatures of the partners and administrators, including names like 'Mauricio' and 'Rafael'.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE AUTO POSTO ITABELA LTDA ME

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA


O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA


Fica eleito o foro de Itabela -BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Itabela -BA, 20 de Outubro de 2016.




HENZO MARTINS GUIMARÃES




FERNANDO MARTINS GUIMARAES




JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

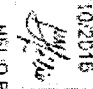
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2016 SOB Nº. 29901214978
JUCEB Protocolo: 16/592190-0, DE 31/10/2016

Empresa: 29 2 0289966 1
 AUTO POSTO ITABELA LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2016 SOB Nº. 29901214978
JUCEB Protocolo: 16/592190-0, DE 31/10/2016

Empresa: 29 2 0289966 1
 AUTO POSTO ITABELA LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

DOC. DE IDENT. FOMENTADO: 3099821 SSP BA

CPF: 271.723.505-10 DATA DO CASAMENTO: 05/03/1963

RESCISÃO: CHAVES LIMA DE SOUZA GUSTINA SANTOS VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAHNA: C:

Nº. SEQUÊNCIA: 02821352347 VALOR: R\$ 04/2018 PRAZOS: 10/03/1986

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 739397212

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

LOCAL: EUNÁPOLIS, BA DATA EMISSÃO: 17/04/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR 739397212

DETRAN - BA (BAHIA)

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis - Oficial
Bela Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial
Bela Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta
R. Ulderico Moura, 41 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Fone: (73) 3281-3500

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis

T J B A

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Mara
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

Mara
Mury
Amor



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BERNARDO MARTINS GUIMARAES

880779819

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

880779819

PROIBIDO PLASTIFICAR

880779819

880779819

DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

CPF: 724547410-8

RG: 08.193.515-04

NOME: JOSE DE SOUSA GUIMARAES

MATERIA: 03094632250

VALIDADEZ: 15/09/2028

EMISSAO: 02/12/1994

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: 24/09/2013

LOCAL: EUNAPOLIS, BA

71264600593

BA507432309

DR. CLAUDECILO G. G. ALVES

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Bela Rita de Cássia I. Leite Andrade - Opeia

Bela Clara Maria Tevares Leite Andrade - Substitua

R. Liberico Meira, 41 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.620-100 - Tel/Fax: (73) 3261.2574

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Selo de Autenticidade

2538045209287-9

PROTESTO DE EUNAPOLIS

Antes da Souza dos Santos Jacome

ITABEA

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabeia

Mara
VISTO

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/88
RG: 395969824/BA
-Câmara Municipal de Itabeia

Mara
Murphy
Amor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERMUNICIPAL

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
464174664

INTERMUNICIPAL

464174664

COGNOME PLACARDISTA

464174664

RENZO MARTINS GUIMARAES

CPF: 3169528

DATA NASCIMENTO: 02/03/1967

FUNÇÃO: JOSE DE SOUZA GUIMARAES, JORGISA MARTINS GUIMARAES

ACC: AD

DATA PASSADO: 11/10/2016

DATA PASSADO: 24/10/1990

53450416656

53450416656

DETRAN-BA (BAHIA)

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis
R. Lidércio Meira, 41 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (75) 3241-1344

Bela Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial
Bela Clara Maria Javeres Leite Andrade - Secretária

PROTESTO DE EUNÁPOLIS

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

[Signature]
VISTO
Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8b22

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.964.993/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2006
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ITABELA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ITABELA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL CARNEIRO	NÚMERO 1.101	COMPLEMENTO	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3270-2123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/12/2017** às **11:21:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af31-4e90-9785-e819b0c8bc22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA
CNPJ: 07.964.993/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:09 do dia 13/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2018.

Código de controle da certidão: 8726.DD3A.C545.84D0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173644956

RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO ITABELA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068.832.006	CNPJ 07.964.993/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por ~~60 dias~~ 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Marcos
Alex
CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-49c0-9785-e819b0c8bc22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº15239DF69A

CONTRIBUINTE:AUTO POSTO ITABELA LTDA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: [InscricaoImovel]

CPF/CNPJ:07.964.993/0001-60

ENDEREÇO: Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 08/01/2018 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: **09/03/2018**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 15239DF69A

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

(Handwritten signatures and initials)
WAG
Aureo
Mauricio
R.A.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07964993/0001-60
Razão Social: AUTO POSTO ITABELA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO ITABELA
Endereço: RUA MANOEL CARNEIRO 1101 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

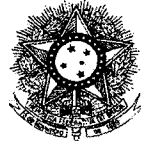
Validade: 15/01/2018 a ~~13/02/2018~~

Certificação Número: 2018011513455237283840

Informação obtida em 25/01/2018, às 16:07:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.964.993/0001-60

Certidão nº: 141771646/2017

Expedição: 13/12/2017, às 10:29:52

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ITABELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.964.993/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058e0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO ITABELA LTDA

NOME / FANTASIA
AUTO POSTO ITABELA

ENDEREÇO
Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 101, CENTRO

ATIVIDADE
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE: 1000
CNPJ: 08.832.000/00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.964.897.0007-60

RESTRIÇÕES
HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO
ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR DA LEI 3147/2005
FIXAR EM LOCAL VISIVEL

DATA EMISSÃO 08/08/2018 **VALIDADE** 31/12/2018

LABOR ET SERIETATE
14 DE JUNHO DE 1989



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA
Email: departamentodetributos@gmail.com

CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal de Itabela

Mara
VISTO

Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves
Matricula CPE 05/98
RG: 395969824/BA
Câmara Municipal de Itabela

Mara Andréia Oliveira
Mara
MA



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Inscrição Estadual: 068.832.006 NO

Razão Social: AUTO POSTO ITABELA LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO ITABELA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ EUNAPOLIS

Endereço

Logradouro: RUA MANOEL CARNEIRO

Número: 1.101

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: ITABELA

Telefone: (73) 32702123

Referência: AO LADO DA FORZA CAFE

Complemento:

CEP: 45848-000

UF: BA

E-mail: AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Domicílio Tributário Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 14/10/2015

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 14/10/2015

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/05/2006

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4729602 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de Conveniência

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5611201 - Restaurantes e similares

5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MANOEL CARNEIRO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: ITABELA

Complemento:

Número: 1.101

CEP: 45848000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 18880 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Handwritten signatures and initials:
 - "Meyers" (top right)
 - "V. Mano" (middle right)
 - "A. P. V." (top right, large)
 - "R. P." (bottom right)



Endereço

Endereço: AVENIDA DEMETRIO COUTO GUERRIERI EDIF LURD S CENTER

Número: 317

Bairro: CENTRO

Município: EUNAPOLIS

UF: BA

Referencia:

CEP: 45820095

Telefone: (73) 31665700

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 13/12/2017

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL



LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME





23.821.592/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA, CNPJ nº 07.964.993/0001-60, localizada na Avenida Manoel Carneiro, 1.101 – Centro – Itabela – Bahia. Fornece combustíveis e lubrificantes, para a nossa empresa LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME Atendendo todas as normas estabelecidas.

Eunápolis, 29 de Janeiro 2018


LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME
Lilian Santos Scher Guimarães



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO ITABELA LTDA.**
CNPJ : **07.964.993/0001-60**
Número de Autorização : **BA0200457**
Número Despacho : **ANP Nº 980**
Data da Publicação : **29/09/2006**
Endereço : **RUA MANOEL CARNEIRO - 1.101 -
CENTRO - ITABELA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:30:03** horas do dia **26/01/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **128F.6600.000C.0CD9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Portaria SMMA	Publicação no M.P.	Validade
Nº 011/2016	01/12/2016	01/12/2018
Empresa/Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA.		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 492/15, com base nas Leis 6938/81 e 7799/01 e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no Processo n.º 010/2010.

RESOLVE:


Art. 1.º - Conceder a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** ao AUTO POSTO ITABELA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob n.º 07.964.993/0001-60, para desenvolver a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Localizada na Avenida Manoel Carneiro, N.º 1.101, Centro – Itabela/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Parágrafo único - A renovação desta licença deverá ser realizada até o prazo de 60 dias do seu vencimento (protocolo).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PÉDRO PAULO PIANIZOLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 006/2013
Presidente do COMMAI

Handwritten signatures and initials:
Munizoli
V. Lago
P. Pianizoli
A. S. S.

AUTO POSTO ITABELA LTDA

REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. O objeto da licitação destina-se a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de PLACAS OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.
2. O fornecimento dos produtos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2018, podendo ser pago a menor conforme consumo realmente realizado.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser apresentadas, no dia e local indicado no preâmbulo do Edital,

Especificação/ quantitativos Produtos	Quantidades (Litros)
Gasolina comum	5.000
Etanol	1.500
Óleo Lubrificantes(20/40)	20 litros

Itabela-BA, 29 de janeiro de 2018.

p/p
Henzo
HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

Henzo
Henzo Martins Guimarães
Gerente Administrativo

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Itabela-BA

E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

Henzo
07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Henzo

Henzo

Henzo

Henzo

AUTO POSTO ITABELA LTDA

REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058e0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, para fins de disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018

p/p
Henzo
HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães
Gerente Administrativo

Henzo
07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia
Henzo
Henzo

AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d058e0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05-2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: AUTO POSTO ITABELA-LTDA

CNPJ: 07.964.993/0001/60

IE: 068.832.006

Endereço: Av. Manoel Carneiro, nº 1.101, Centro.

Cep: 45.848-000

Cidade: Itabela

Estado: Bahia

Telefone: 73-3270-2123

E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

Representante Credenciado: Patrick Alves Guimarães

Banco: Caixa

Conta corrente: 067-2

Agencia : 4582

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias

3. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.

4. A aquisição dos produtos (combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Itabela-BA

E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
- Manoel
- p/p
- [Signature]

AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4538-0aa-af3f-4ec0-9288-e819b0c8bc2254

5. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos combustíveis e lubrificantes, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a manutenção abastecimento dos veículos acima referidos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.
6. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral.

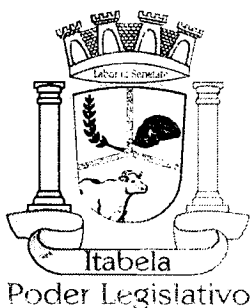
Itabela-BA, 29 de Janeiro de 2018

p/p
Henzo
HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães
Gerente Administrativo

Henzo
07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Henzo
Henzo



Câmara Municipal de Itab

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0da-a131-4ec0-9785-e819b0c8b22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2018 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (2018), às 08:00 (oito) horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, nesta cidade de Itabela - Bahia, reuniu-se o Senhor Pregoeiro, **Gerdione Muniz dos Santos**, e a Equipe de Apoio, a Srª, Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Meuri Aparecida Veronez e Alex Santos Cruz, instituída pela **Portaria nº 01/2018**, quando teve início a sessão pública do pregão presencial 01/2018. Aberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando ao interessado presente que entregasse os documentos necessários ao credenciamento, com a comprovação da existência de poderes para todos os atos pertinentes ao pregão presencial. Após a análise dos documentos apresentados, restou credenciado o representante da empresa:

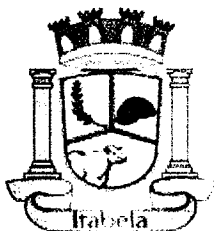
Representante	Empresa
Henzo Martins Guimarães	AUTO POSTO ITABELA LTDA

O único representante da empresa presente, foi credenciado pelo Senhor Pregoeiro, na forma do Edital. Finalizada a etapa de credenciamento, às 08:25, o Senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o senhor pregoeiro solicitou ao representante da licitante que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. Conforme o Edital do presente certame, o representante da empresa apresentou Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, bem como a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte. Após análise dos documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, verificou-se que a empresa, **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.964.993/0001-60** atendeu os requisitos de habilitação prévia. Em seguida, o Pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, analisando a compatibilidade das mesmas com as exigências editalícias. Verificada a conformidade da proposta o Senhor Pregoeiro classificou, conforme abaixo descrito.

Empresas	Valor da Proposta
AUTO POSTO ITABELA LTDA	R\$ 28.075,00

Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, e convidou a empresa presente a formular lances, tendo a mesma informado que os preços propostos estão de acordo com o praticado no mercado, e que não haveria possibilidade de apresentar lances. O Senhor Pregoeiro, ainda questionou o autor da proposta sobre a possibilidade de redução do valor, para que efetivamente pudesse contratar a empresa, o que foi concedido sendo refeita a proposta para atender o objeto deste certame pelo valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e assim classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, e declarou vencedora do **Pregão Presencial n.º 01/2018** a empresa "**AUTO POSTO ITABELA LTDA**" pelo valor total global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Após, passou-se fase de abertura do envelope de habilitação. Os documentos de habilitação examinados da empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, atenderam as exigências do edital. A proposta, o documento de credenciamento e demais documentos exigidos foram então rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio e colocada à disposição do licitante para exame e rubrica. **RESULTADO: À vista da habilitação foi declarado vencedor do**

Muniz
Guimarães
Chaves
Veronez
Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>; seam Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8b222

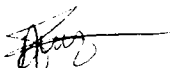
presente Pregão Presencial 01/2018 a Empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA. O Senhor Pregoeiro, questionou o representante da empresa participante do presente certame sobre a intenção de apresentar recurso da qual declinou. **ADJUDICAÇÃO:** O Pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a Empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.964.993/0001-60**, pelo valor total global de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do licitante presente no momento.

Itabela/BA, 29 de janeiro de 2018.



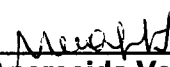
Gerdione Muniz Santos
Pregoeiro



Alex Santos Cruz
Equipe de Apoio



Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Equipe de Apoio



Meuri Aparecida Veronez
Equipe de Apoio

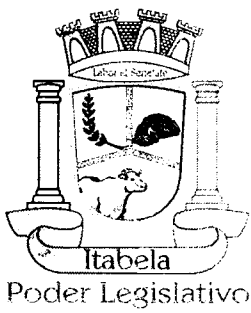


Caio Rodrigues Sabaini
Diretor Jurídico-OAB/BA 38.189

Representante da Empresa Licitante:



AUTO POSTO ITABELA LTDA
Henzo Martins Guimarães
RG Nº: 3169528/SSP-MG



Câmara Municipal de Itab

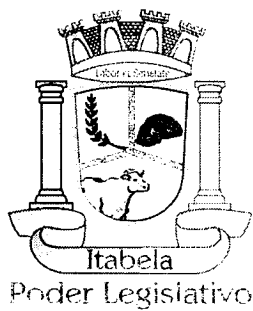
CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

Pregão Presencial Nº 01-2018



Câmara Municipal de Itak

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0e8bc22

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 05-2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 01-2018**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante “**AUTO POSTO ITABELA LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira - 1 de Fevereiro de 2018 - Ano X - Nº 451

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Processo Administrativo nº 05-2018, referente ao Pregão Presencial nº 01-2018 - Auto Posto Itabela Ltda.
- Homologação Processo Administrativo nº 06-2018, referente ao Pregão Presencial nº 02-2018 - ITANET Bahia Comunicação de Multimídia Eirele-Me.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2CDH8JYBOC33UKYWUQ+5WA



Homologações

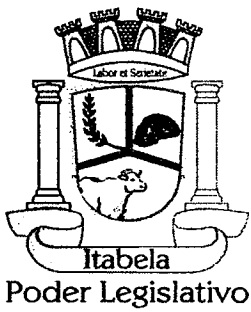
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 05-2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 01-2018**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante “**AUTO POSTO ITABELA LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itak

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



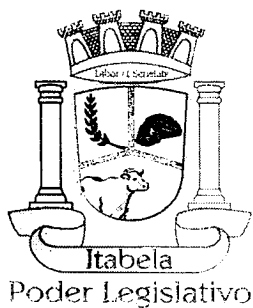
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: d058c0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**AUTO POSTO ITABELA LTDA**”, situada na Av. Manuel Ribeiro Carneiro nº1101, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.964.993/000160, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 01-2018**, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itak



CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse e valide em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d058c0aa-af31-4ec0-9785-e8119b0e8bc22

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05-2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: AUTO POSTO ITABELA LTDA
CNPJ: 07.964.993/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PLACAS OKP 7215 E PJN 8943 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

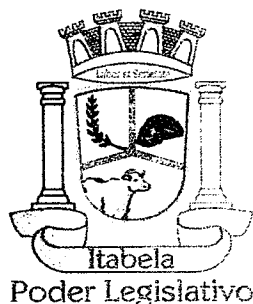
Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 01 de Fevereiro de 2018.


GERDIONÉ MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


ALEX ALVES VIEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Assinatura: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d058e0aa-af3f-4ec0-9785-e819b0c8bc22

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	05-2018	Pregão Presencial:	01-2018
Referência:	PP – 01-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 05-2018** da Empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, situada na Av. Manuel Ribeiro Carneiro nº1101, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.964.993/000160, referente o **Edital do Pregão Presencial nº 01-2018**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 01 de Fevereiro de 2018, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 01 de Fevereiro de 2018.


GIANCARLOS SANTOS MALACARNE

1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Sexta-feira - 2 de Fevereiro de 2018 - Ano X - Nº 452

Esta edição encontra-se no site: www.camara.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Extrato do Resumo do Contrato do Pregão Presencial nº01/2018.(Auto Posto Itabela Ltda).

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZAL6EGD6ZPRUSX0OZWTAWA



Resumos de Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05-2018

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2018

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: AUTO POSTO ITABELA LTDA
CNPJ: 07.964.993/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PLACAS OKP 7215 E PJN 8943 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 01 de Fevereiro de 2018.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Pregoeiro


ALEX ALVES VIEIRA

Presidente